

**Seção V
DOS DEMAIS SERVIDORES**

Art. 21. Aos demais servidores competem:

- I- Acatar e executar as ordens verbais ou por escrito de seus superiores ou de quem suas vezes fizer;
- II- Cumprir os horários ordinários de trabalho e os extraordinários que lhe forem determinados;
- III- Manter em asseio e ordem o local de trabalho, os móveis, utensílios, máquinas ou aparelhos sob sua guarda e responsabilidade, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- IV- Permanecer nos locais de trabalho nas horas de expediente, ausentando-se somente com justa causa e mediante autorização do chefe imediato;
- V- Tratar o público e seus colegas com respeito e urbanidade;
- VI- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo, que lhe sejam regularmente cometidas.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. As unidades organizacionais, que compõem a Secretaria Municipal do Ambiente, atuarão de forma integrada, sob a orientação do Titular da Pasta.

Art. 23. O valor da gratificação, a ser percebida pelos(as) servidores(as) com função de confiança é o previsto na Lei nº 9337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações.

DECRETO Nº 1022 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	10	080	Setembro	221.000,00	200.500,00	421.500,00
46	20	084	Setembro	454.700,00	250.000,00	704.700,00
Total				675.500,00	450.500,00	1.126.200,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	10	080	Dezembro	401.000,00	200.500,00	200.500,00
46	20	084	Dezembro	671.800,00	250.000,00	421.800,00
Total				1.072.800,00	450.500,00	622.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1023 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 984 - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 / FEAS / SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 854.991,72 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.059	3.3.50.43	880	236.000,00
25020.14.243.0010.6.059	4.4.50.42	880	350.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	941	200.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.30	941	28.715,79
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.39	941	40.000,00
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	984	275,93
TOTAL			854.991,72

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 854.991,72 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 854.991,72 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	990	880	Setembro	71.800,00	586.000,00	657.800,00
25	1140	941	Setembro	193.000,00	268.715,79	461.715,79
25	1182	984	Setembro	0,00	275,93	275,93
Total				264.800,00	854.991,72	1.119.791,72

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.679.937,70 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), junto à CAAPSM - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	20	040	Setembro	30.604.000,00	16.317.637,70	46.921.637,70
45	40	551	Setembro	821.700,00	3.362.300,00	4.184.000,00
Total				31.425.700,00	19.679.937,70	51.105.637,70

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	20	040	Janeiro	28.469.000,00	1.240.718,71	27.228.281,29
45	20	040	Fevereiro	29.604.000,00	2.174.332,51	27.429.667,49
45	20	040	Março	30.104.000,00	2.654.450,19	27.449.549,81
45	20	040	Abril	30.104.000,00	2.616.485,01	27.487.514,99
45	20	040	Maió	30.104.000,00	2.490.932,63	27.613.067,37
45	20	040	Junho	30.104.000,00	2.394.224,92	27.709.775,08
45	20	040	Julho	30.604.000,00	2.746.493,73	27.857.506,27
45	40	551	Janeiro	821.750,00	21.750,00	800.000,00
45	40	551	Fevereiro	821.750,00	221.750,00	600.000,00
45	40	551	Março	1.321.750,00	521.750,00	800.000,00
45	40	551	Abril	1.321.750,00	521.749,00	800.001,00
45	40	551	Maió	1.321.750,00	521.750,00	800.000,00
45	40	551	Outubro	821.750,00	592.000,00	229.750,00
45	40	551	Novembro	821.750,00	592.000,00	229.750,00
45	40	551	Dezembro	821.750,00	369.551,00	452.199,00
Total				217.167.000,00	19.679.937,70	197.487.062,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1026 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: